

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº.016 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre alteração do Parágrafo 2º do Art. 27 da Lei Orgânica Municipal (alterado pela Emenda nº 014/2018), bem como o respectivo parágrafo 3º de referido artigo, além de outras providências;

A Mesa da Câmara Municipal de Santo António de Pádua, por seus representantes legais, faz saber, a quem de direito, que o Soberano Plenário aprovou a presente Emenda à Lei Orgânica Municipal, a qual promulgamos.

Art. 1º - Fica alterado a redação do § 2º do Artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Santo António de Pádua (alterado pela Emenda nº 014/2018), bem como o respectivo parágrafo 3º de referido artigo, que passarão a vigerem da seguinte forma:

Art. 27 - ...

§ 2º - Observadas as normas Regimentais, na hipótese de não haver número suficiente para eleição da Mesa, o vereador mais idoso entre os presentes permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa Diretora.

§ 3º - A Eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária legislativa em consonância com o Regimento Interno do Poder Legislativo, empossando-se os eleitos em 1º de Janeiro do ano subsequente.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Renato de Alvim Padilha, 05 DE ABRIL DE 2021.

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº.016/2021.

Vereadores proponentes:

Luis Carlos da Silva
Presidente

Oziel Rodrigues de Magalhães
Vice-Presidente

Wilson Paes Rodrigues
1º Secretário

Sérgio da Silva Caires
2º Secretário

Carlos Alexandre da Cunha Blanc
Vereador

Edvaldo de Miranda Dias
Vereador

Eliana Blanc de Souza
Vereadora

Elton Amaral Brum
Vereador

Flávio Bitencourt Macre
Andrade
Vereador

Francisco de Assis Miranda
Vereador

Maria Dib Jazbik Mansur
Vereadora

Renan Ferreira Sanches
Vereador

Sebastião Martins da Silva
Vereador